



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFICIO" DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2020, POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MANAUS

**PROCESSO:** 01.01. 036101.00001787/2020

**Objeto do Termo de Fomento:** Destina aporte financeiro a ser transferido à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania visando a celebração de Termo de Fomento com a Associação Pestalozzi de Manaus (CNPJ 04.499.992/0001-02). Tal repasse possibilitará a continuidade das atividades ofertadas na instituição que promove a defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e funcionais e seus familiares, por meio de serviços socioassistenciais.

<b>Data da Assinatura</b> 09/11/2020	<b>Data da Publicação</b> 11/11/2020	<b>Vigência Intermediária</b> 08/07/2021
<b>Pagamento da Parcela Única</b> 04/12/2020	<b>Tempo de atraso no Pagamento em Dias:</b> 26	<b>Vigência Atualização</b> 02/08/2021

**Dispositivos Legais:** Art. 7º, inciso XX da Resolução 12/2012- TCE/Am e Art. 55, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014- alterada pela Lei nº 13.204, de 2015.

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, consoante com os dispositivos legais indiciados acima **RESOLVE PRORROGAR** "de ofício" o prazo do Termo de Fomento Nº022/2020 - SEJUSC, até **02/08/2021** tendo em vista atraso no repasse da parcela única, ocorrido em dezembro/2020.

O presente Termo é assinado em duas vias, devendo ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Manaus, 20 de janeiro de 2021.

  
DAVID AMORIM TOLEDO  
Secretário Executivo de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

1ª VIA PROCESSO SEJUSC- 2ª OSC

A SENHORA

**SILVIA LUIZA SIMÕES PASSOS**

Presidente da Associação Pestalozzi de Manaus

Rua Danilo Areosa, nº380, Distrito Industrial I. CEP. 69.075-351

**E-mail da Instituição:** pestalozziam32@hotmail.com